

RELATÓRIO DE GESTÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE **SANTANA DO SERIDÓ**

SANTANA DO SERIDÓ/RN
2024

APRESENTAÇÃO

A presente prestação de contas tem como propósito informar a sociedade santanense, os vereadores e os servidores desta Casa Legislativa sobre os resultados alcançados durante a gestão de 2024. Este relatório abrange aspectos orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Santana do Seridó, compilados ao longo do ano.

A elaboração e publicação deste relatório seguem o dever legal de transparência, fortalecendo o desempenho das unidades administrativas e contribuindo para a legitimidade deste órgão perante a sociedade. O documento é estruturado para oferecer uma visão abrangente do desempenho administrativo, da conformidade e do gerenciamento das ações da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Este relatório detalha os aspectos administrativos, orçamentários, financeiros, fiscais e operacionais, proporcionando uma visão abrangente dos atos de gestão praticados. O objetivo é garantir a transparência e permitir o acompanhamento político-social para o controle do emprego dos recursos públicos municipais.

A crescente demanda da sociedade por uma gestão eficiente reforça a importância deste relatório como instrumento de prestação de contas. A Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN implementou medidas para aprimorar os mecanismos de fiscalização e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO 2023/2024

Presidência da Câmara Municipal

- Ivan Dantas de Souza

Vice-presidente

- Ricardo José de Medeiros

Primeiro secretário(a)

- Ana Paula de Oliveira Medeiros

Segundo secretário(a)

- José Vicente de Moraes

VEREADORES

- Ana Paula de Oliveira Medeiros
- Bruno Augusto Bezerra Jota
 - Caio Cabral Bezerra
- Flávio Azevedo de Macêdo
 - Ivan Dantas de Souza
- Juarez Bezerra de Azevedo
- Ricardo José de Medeiros
- Sebastião Sobrinho de Azevedo
 - José Vicente de Moraes

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

- Setor de Licitações e Contratos;
- Secretaria Administrativa;
- Setor Financeiro;
- Ouvidoria;
- Controladoria;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

ENDEREÇO: Rua Zezé Aprígio, nº: 177, Centro, Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CEP: 59350-000

TELEFONE: (84) 3476-0060

SITE: www.santanadoserido.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

A Câmara de Vereadores, no contexto municipal, é a entidade encarregada de exercer o Poder Legislativo, como ocorre em Santana do Seridó. De acordo com o que estabelecem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do município, a composição do Parlamento é formada por nove vereadores escolhidos por voto popular.

O Poder Legislativo é um pilar central do regime democrático representativo, onde a ideia de representatividade ganha vida. Isso se torna tangível nas cidades, onde os vereadores desempenham seu papel nas dependências da Câmara Municipal. É nesse local que os cidadãos podem estabelecer contato direto com seus representantes, expressar suas opiniões, fazer reivindicações e contribuir ativamente para o processo democrático.

Em resumo, a Câmara de Vereadores desempenha um papel crucial na vida municipal, permitindo que os cidadãos exerçam sua cidadania de maneira prática e participativa, contribuindo para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades da comunidade local.

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional da Câmara Municipal de Santana do Seridó é moldada por sua missão, visão e valores, que orientam seu propósito e a forma como atua em benefício da comunidade local.

Missão: A missão da Câmara Municipal é desempenhar funções legislativas, de fiscalização e prestação de serviços públicos de maneira ética, respeitosa, eficiente e transparente. Essas ações são realizadas de forma integrada, com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida da população Santanense.

Visão: A visão da Câmara é alcançar um status de referência em legislação, fiscalização e gestão na região onde está inserida. Isso implica em ser reconhecida como um modelo de eficácia e excelência no exercício de suas atribuições em prol da comunidade.

Valores: Os valores que orientam a atuação da Câmara Municipal incluem:

- Comprometimento: Demonstrando dedicação e responsabilidade no cumprimento de suas funções e obrigações.
- Confiança: Construindo confiança através da integridade e da manutenção de promessas e compromissos.
- Credibilidade: Agindo de maneira a inspirar confiança e respeito por parte da população e dos parceiros.
- Espírito de equipe: Trabalhando de forma colaborativa e cooperativa para alcançar objetivos comuns.
- Ética: Pautando suas ações em princípios éticos, agindo de forma moral e justa.
- Foco no cidadão: Colocando o bem-estar e as necessidades dos cidadãos como prioridade máxima em todas as decisões e ações.
- Honestidade: Atuando com integridade e transparência em todas as atividades.
- Respeito: Valorizando e respeitando a diversidade e os direitos de todos os envolvidos.
- Transparência: Assegurando que as ações e processos sejam acessíveis e compreensíveis pela comunidade, promovendo a responsabilidade e prestação de contas.

Esses princípios fundamentais guiam o trabalho da Câmara Municipal de Santana do Seridó, proporcionando uma direção clara e um compromisso com a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos locais.

FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal desempenha um papel multifacetado em relação à administração pública local. Suas funções abrangem:

Função Legislativa:

Esta função envolve a tomada de decisões por meio da criação de diversos tipos de leis, como emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias Administrativas. As leis elaboradas cobrem uma ampla gama de questões de competência do Município.

Funções de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial:

A Câmara exerce um papel crucial no controle das finanças, orçamento e patrimônio do Município. Isso inclui supervisionar a execução do orçamento e realizar o julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, em colaboração com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Função de Controle Externo do Executivo:

Além de suas funções legislativas, a Câmara atua no controle das atividades político-administrativas do Executivo, avaliando aspectos como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Função Julgadora:

A Câmara possui a responsabilidade de julgar o Prefeito e os Vereadores em casos de infrações político-administrativas estabelecidas por lei, garantindo a responsabilização adequada quando necessário.

Função de Organização e Administração de Assuntos Internos:

A Câmara é encarregada de gerenciar sua própria estrutura organizacional e funcional, incluindo a regulamentação regimental de todas as atividades internas. Isso assegura o funcionamento eficiente e ordenado das atividades legislativas.

Função de Gestão de Assuntos da Economia Interna:

A Câmara é responsável por executar, controlar e gerenciar seu próprio orçamento, considerando sua estrutura administrativa e os serviços auxiliares necessários para o cumprimento de suas funções.

Em conjunto, essas funções demonstram a relevância e o papel essencial da Câmara Municipal no sistema de governança local, assegurando a representação dos interesses da comunidade, a fiscalização dos poderes executivos e a promoção de uma administração pública transparente, responsável e eficaz no âmbito municipal.

SESSÕES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal de Santana do Seridó tem três tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Ordinárias - são realizadas semanalmente nos dias de segundas-feiras, com início às 17:00 horas e duração máxima de 2 (duas) horas, nos períodos compreendidos entre 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Extraordinárias - são realizadas no período de recesso legislativo compreendido de 1 a 30 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro, podendo ser realizada em qualquer horário e dia da semana, cabendo ao Presidente estabelecer no ato convocatório.

Solenes - são aquelas destinadas à comemorações e homenagens de qualquer espécie, concessão de honrarias, instalação de Legislatura e posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, devidamente convocada pela Presidência. As sessões da Câmara Municipal serão, por padrão, públicas, com um limite de duração de 2 horas. Contudo, é possível estender esse prazo indefinidamente para debater os tópicos da pauta, desde que haja uma justificativa legítima que justifique tal prorrogação.

Qualquer cidadão tem o direito de assistir às sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes na área designada ao público, contanto que cumpra com as seguintes condições:

- I - Não estar portando armas;
- II - Manter-se em silêncio durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - Não expressar apoio ou desaprovação em relação ao que está ocorrendo no Plenário;
- IV - Obedecer às diretrizes estabelecidas pelo Presidente da sessão;
- V – Não abordar ou questionar diretamente os Vereadores.

Essas regras visam garantir um ambiente de debate respeitoso e ordeiro durante as sessões da Câmara Municipal.

As sessões serão convencionalmente realizadas pela modalidade presencial, podendo também ser adotada a realização pela modalidade remota (virtual) e híbrida (parte presencial e parte remota).

TRANSMISSÃO DA SESSÕES AO VIVO

As sessões da Câmara Municipal de Santana do Seridó são transmitidas ao vivo por meio da página do Poder Legislativo no Facebook e também pela Rádio Rural AM de Parelhas. Além disso, as sessões são gravadas em vídeo, permitindo que sejam assistidas a qualquer momento, mesmo após seu encerramento. Essas gravações ficam disponíveis na página do Poder Legislativo de Santana do Seridó no Facebook.

ATIVIDADES PARLAMENTARES

Com o intuito de fornecer uma visão qualitativa das atividades que transitaram pela Secretaria da Câmara Municipal ao longo do ano de 2024, apresentamos as seguintes informações na tabela abaixo:

Ato administrativo
Decretos Legislativos
Emendas Aditivas
Emendas Modificativas
Indicações
Moções
Ofícios Expedidos
Parecer
Portarias
Projetos de Decretos Legislativos
Projetos de Lei Complementar
Projetos de Lei Ordinária
Projetos de Resolução
Requerimentos
Resoluções
Sessões Extraordinárias
Sessões Ordinárias